

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 079/2023		
	: Ordinária	N.º 632
Reunião	: Extraordinária	N.°
Decisão Plenária	: PL/DF-079/2023	,
Referência	: Processo nº 208128/2022	
Interessado	: Daniel Nascimento Rodrigues	

EMENTA: defere recuperação de acervo técnico.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 12 de julho de 2023, ao apreciar o processo n.º 208128/2022, de interesse do Geógrafo Daniel Nascimento Rodrigues, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Civil Jorge Cauby Nunes, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata da solicitação de recuperação de acervo técnico com registro de atestado do requerente; considerando que o pedido de recuperação de acervo técnico com registro de atestado neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com emissão do Parecer n.º 518/2023 -SFT/GAT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que no exercício de 2022, conforme a Decisão Plenária PL/DF nº 30/2022, não fazem parte da composição do Plenário representante algum das modalidades Agrimensura e Química e em consequência não possuem câmaras constituídas; considerando que foram atendidos os requisitos da Resolução nº 1050/2013 do Confea, que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluída sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências; considerando que os serviços executados estão de acordo com as atribuições do profissional; considerando que devidamente instruído os autos o conselheiro regional Eng. Civil Jorge Cauby Nunes apresentou relatório e voto fundamentado ao Plenário deste Regional pelo deferimento do pleito; considerando que o inciso XX do art. 9º do Regimento Interno do Crea-DF estabelece que compete privativamente ao Plenário apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada constituída; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para 1)deferir o pleito da recuperação de acervo técnico com registro de atestado ao profissional Geógrafo Daniel Nascimento Rodrigues, com registro no Crea nº 21635/D-DF, no período de 19/03/2018 a 15/09/2018, para elaboração do estudo de mapeamento geográfico temático objeto do Contrato 04/2018-UGCC/SINFRA, e somente para os serviços constantes nas ARTs Rascunhos e no Atestado de Capacidade Técnica





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária - PL/DF n.º 079/2023

e que são condizentes com as atribuições do profissional de acordo com LEI 6664/79 ART 03. 02) Enviar o processo deverá ser encaminhado à GAR para notificar a interessada para efetuar o pagamento das taxas de registro das ARTs e posterior emissão da CAT. 03) Encaminhar ao GFI para solicitar a empresa MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA- CNPJ sob o nº 94.526.480/0001-72, que anote no quadro técnico o profissional solicitante da CAT. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO OUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DAVID JOSE DE MATOS, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, EGOMAR DICKEL, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO GUIMARÃES. **OLIVEIRA FELIPE AUGUSTO ALVES** BRIGE. **FERNANDO** CARAMASCHI BORGES, FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCOO, GUTEMBERG FARIA RIOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MAURO BIANCAMANO GUIMARAES, NICOLAU BRITO DA CUNHA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, SAMANTHA MAIA MELLO, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 12 de julho de 2023

Eng.ª Maria de Fatima Ribeiro Có

Presidente

